



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 33326197 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.001940/2026-40

ADITIVO II AO EDITAL PROPPGI Nº 07/2026 - PIBITI/CNPQ SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Coordenação de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPI/PROPPGI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) torna público que, no âmbito do EDITAL PROPPGI Nº 07/2026 - PIBITI/CNPQ - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO -, fica estabelecido o seguinte:

1 - Na Seção 1. DO EDITAL:

Onde se lê:

1.3 . Neste Edital, a modalidade de bolsa específica é:

I - PIBITI/CNPq: fomentada pelo CNPq com os seguintes objetivos: contribuir para a formação de recursos humanos voltados à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação; promover o engajamento estudantil em atividades com potencial de aplicação prática; e formar profissionais capacitados a fortalecer a base tecnológica e a capacidade inovadora em diversos setores sociais e produtivos.

1.4. O presente Edital visa classificar projetos de pesquisa a serem desenvolvidos nos estados do Ceará e da Bahia, contemplando os projetos aprovados com bolsas de iniciação tecnológica PIBITI/CNPq, a serem concedidas a estudantes regularmente matriculados na UNILAB.

Deverá ser lido:

1.3 . Neste Edital, são definidas as seguintes modalidades específicas de bolsas e voluntariado no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UNILAB:

I - PIBITI/CNPq: fomentada pelo CNPq com os seguintes objetivos: contribuir para a formação de recursos humanos voltados à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação; promover o engajamento estudantil em atividades com potencial de aplicação prática; e formar profissionais capacitados a fortalecer a base tecnológica e a

capacidade inovadora em diversos setores sociais e produtivos; e

II - PIBITI/Voluntário: modalidade não remunerada destinada à orientação de estudante de graduação, indicado por coordenador de projetos de pesquisa para exercer atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação, com plano de trabalho específico.

1.4. O presente Edital visa classificar projetos de pesquisa a serem desenvolvidos nos estados do Ceará e da Bahia, contemplando os projetos aprovados com as modalidades de bolsas de iniciação tecnológica PIBITI/CNPq descritas no item 1.3, a serem concedidas a estudantes regularmente matriculados na UNILAB.

1.4.1. A indicação de estudante Voluntário de Iniciação Tecnológica para atuar junto à equipe de um projeto de pesquisa estará sujeita aos mesmos critérios, responsabilidades e fluxo estabelecidos para os estudantes bolsistas, podendo ocorrer no mesmo prazo de implementação das demais cotas concedidas, conforme previsto neste edital.

2 - Na seção 8. DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS (APÓS O PROCESSO SELETIVO):

Onde se lê:

8.4. Alunos voluntários serão selecionados pelos orientadores, exclusivamente após a aprovação do projeto e com base nos mesmos critérios e responsabilidades que os bolsistas de IC, com carga horária de 12 a 20 horas semanais, conforme Inciso VI, Art. 10, da Resolução 13/2011. O projeto deverá conter um Plano de Trabalho disponível para o aluno voluntário. Este Plano de Trabalho pode ser inserido no SIGAA, de acordo com as instruções do tutorial disponível no site da PROPPG (<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/categoria/pesquisa/procedimentos/>).

Deverá ser lido:

8.4. Alunos voluntários serão selecionados pelos orientadores, exclusivamente após a aprovação do projeto e com base nos mesmos critérios e responsabilidades que os bolsistas de Iniciação Tecnológica - IT, com carga horária de 6 (seis) a 20 (vinte) horas semanais, conforme Inciso IV, art. 16, da Resolução Consepe/Unilab nº 445, de 26 de fevereiro de 2026. O projeto deverá conter um Plano de Trabalho disponível para o aluno voluntário. Este Plano de Trabalho pode ser inserido no SIGAA, de acordo com as instruções do tutorial disponível no site da PROPPG (<https://proppg.unilab.edu.br/index.php/categoria/pesquisa/procedimentos/>).

3 - Na seção 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Onde se lê:

11.2. Cronograma de implantação das bolsas PIBITI/CNPQ*

Atividade	Prazo
Indicação dos Bolsistas pelos Orientadores	17/08/2026 a 27/08/2026
Implementação das bolsas (Assinatura do Termo de Outorga)	01/09/2026 a 15/09/2026
Período de Vigência da Bolsa	01/09/2026 a 31/08/2027
Entrega do Relatório Parcial (período 01/09/2026 a 28/02/2027)	01/03/2027
Entrega do Relatório Final (período 01/09/2026 a 31/08/2027)	01/09/2027
Prazo final para substituição de bolsista	01/08/2027

* Os cronogramas poderão ser alterados a fim de adequar-se aos prazos de liberação da cota pela instituição ou agência de fomento.

Deverá ser lido:

11.2. Cronograma de implantação das bolsas PIBITI/CNPQ e PIBITI/Voluntário*

Atividade	Prazo
Indicação dos Bolsistas PIBITI/CNPQ pelos Orientadores	17/08/2026 a 27/08/2026
Implementação das bolsas (Assinatura do Termo de Outorga)	01/09/2026 a 15/09/2026
Período de Vigência da Bolsa	01/09/2026 a 31/08/2027
Indicação dos Bolsistas PIBITI/Voluntário pelos Orientadores	21/09/2026 a 25/09/2026
Período de Vigência PIBITI/Voluntário	Até 31/08/2027
Entrega do Relatório Parcial (período 01/09/2026 a 28/02/2027)	01/03/2027
Entrega do Relatório Final (período 01/09/2026 a 31/08/2027)	01/09/2027
Prazo final para substituição de bolsista	01/08/2027

* Os cronogramas poderão ser alterados a fim de adequar-se aos prazos de liberação da cota pela instituição ou agência de fomento.

Redenção, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 17/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528147** e o código CRC **BD58FADB**.

Referência: Processo nº 23282.001940/2026-40

SEI nº 1528147